



LEI Nº 758/2014

Majora os valores do salário dos médicos que laboram em regime de plantão e dá outras providências.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor dos vencimentos dos Médicos que laborarem em regime de plantão passa a ser de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por plantão.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 01 de agosto de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2014.


MAURÍLIO ALMEIDA SILVA
Prefeito